



TERMO ADITIVO Nº 168/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 178/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM S.A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 55815/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 05/2022

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de locação de pontos de coleta de imagens com leitor ótico de caracteres, com reposição de peças, para sistemas de análises e inteligência, e serviço de suporte técnico, melhorias de versão do software da CAM, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para instalação.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Senhor **Joldemar Nunes Correa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 53.250.850-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 522.732.451-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM S.A** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Paulista, nº 460, 6º andar, Ed. Pedro Biagi, Bela Vista, CEP 01311-904, São Paulo/SP, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 07.244.008/0001-42, com Inscrição Estadual isenta, denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Carlos Eduardo Moraes Lima**, brasileiro, divorciado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 29.411.703-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 293.276.628-73, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 55815/2023, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 05/2022, no contrato público originário firmado sob o nº 178/2022, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **18 de março de 2024**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste termo de prorrogação é de R\$ 2.122.850,31 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, serão oneradas da dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob fichas:

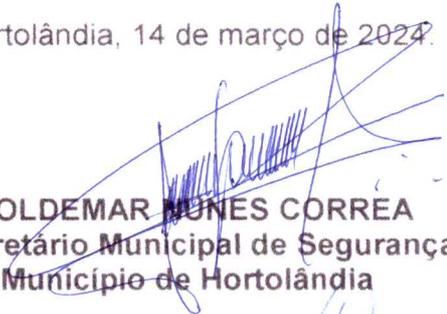
227 – 07.02.06.181.0224.2.041.339040.01.1100000

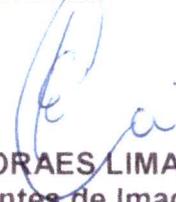
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 178/2022 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 14 de março de 2024.


JOLDEMAR NUNES CORREA
Secretário Municipal de Segurança
Município de Hortolândia


CARLOS EDUARDO MORAES LIMA
Eyes Nwhere Sistemas Inteligentes de Imagem S.A



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Eyes Nwhere Sistemas Inteligentes de Imagem S.A

CONTRATO DE ORIGEM: nº 178/2022

TERMO ADITIVO: nº 168/2024

OBJETO DO T.A: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18 de março de 2024.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 14 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Joldemar Nunes Correa

Cargo: Secretário Municipal de Segurança

CPF: 522.732.451-49

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Joldemar Nunes Correa

Cargo: Secretário Municipal de Segurança

CPF: 522.732.451-49

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Eduardo Moraes Lima

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 293.276.628-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Joldemar Nunes Correa

Cargo: Secretário Municipal de Segurança

CPF: 522.732.451-49

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Edson Luis de Paiva

Cargo: Guarda Municipal

CPF: 109.912.738-69

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*